



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 014/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pela diretora-presidente, **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, e Inscrição estadual nº 07.332.093/001-25, com endereço comercial Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08, Lote 170, SIA SUL – Guará/DF, CEP. 71.200-222, telefone (61) 3403-1300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, sócio-diretor, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF n.º 505.490.061-6 e da Carteira de Identidade n.º 1.072.034- SSP/DF, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo em 25% dos itens 02, 03 e 04 para o fornecimento em até 15/04/2019, conforme solicitação da área demandante, Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR/DIREX/GECQ (17757710); anuência da Contratada (18526356); e autorização da autoridade competente, Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR (18824051).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo dos itens 02, 03 e 04 seguirá o detalhamento abaixo:

item	Descrição	Total Frascos no contrato vigente	25% Aditivo	Valor Unitário	Valor Total 25%
------	-----------	-----------------------------------	-------------	----------------	-----------------

02	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	3.000	750	R\$ 13,93	R\$ 10.447,50
03	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios	3.000	750	R\$ 13,93	R\$ 10.447,50
04	Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	400	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Valor total do aditivo					R\$ 22.695,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALOR

5.1 Os itens 2, 3 e 4 do CONTRATO Nº 014/2018 – NCC/CODAG/FHB terão um acréscimo de 25%, cujo valor correspondente é de R\$ 22.695,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

5.2 O valor do CONTRATO Nº 014/2018 – NCC/CODAG/FHB passa a ser de R\$ 145.875,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para o elemento de despesa 33.90.39 e R\$ 113.475,00 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para o elemento de despesa 33.90.30.

5.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23202; Programa de Trabalho: 10.303.6202.4060.0001; Fonte de Recursos: 138; Natureza da Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho: 2019NE00186.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os itens 2, 3 e 4 objetos deste Termo Aditivo deverão ser entregues até 15/04/2019 (18144679), nas mesmas condições descritas no contrato original (7404542).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não

expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora Presidente

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Jesus Simões, matrícula: 1.687.466-8, Diretor(a)-Presidente**, em 15/03/2019, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, RG nº 1072034 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/03/2019, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **19589507** código CRC= **B85E9E82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249